

21/08
158
Câmara Municipal de São José dos Campos

LEI N° 1726/75
DE 20 DE MARÇO DE 75
(A) *J. Scholz*

25.01-R

SANCTO DOMINICO
PRESIDENTE
G.P. 20/03/75

AUTÓGRAFO

(Projeto de lei nº 06/75)

A Câmara Municipal de São José dos Campos aprova a seguinte lei:

ART. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder uma subvenção na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) à Fundação Antônio Prudente.

ART. 2º - Para efetivação da despesa prevista no artigo 1º fica alerto no Departamento de Finanças um crédito especial na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) o qual será coberto pela anulação parcial, em igual quantia, da verba nº 3500-1-4110.77 do Orçamento vigente.

ART. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de março de 1975

Mario Scholz

MARIO SCHOLZ

PRESIDENTE

Nadim Rahal

NADIM RAHAL

SECRETARIO

2.108

PUBLICADA NO JORNAL

Boletim Municipal
Nº 143 de 20/03/1975